

**CARTÓRIO NOTARIAL EM PENAFIEL****Da Licenciada BRÍGIDA RAQUEL BARROSO QUEIRÓS PEREIRA  
FERNANDES****Certidão de teor**

A presente certidão foi extraída, por fotocópia, da escritura pública exarada de folhas 41 a folhas 43 do livro de notas para escrituras diversas 212-F deste cartório e vai conforme o original.-----

---Esta certidão é composta por três folhas, todas com escrita no verso exceto a última, as quais têm aposto o selo branco deste cartório, estão numeradas e por mim, colaboradora, rubricadas.-----

---Penafiel, Cartório Notarial, vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro.-

**A Colaboradora da notária,****(Lara Micaela Morais Ferraz e Silva)**

(Inscrita na Ordem dos Notários com o nº 263/10, com autorização para o ato efetuada pela Notária Brígida Raquel Barroso Queirós Pereira Fernandes, nos termos do artigo 8º do DL 26/2004 de 04/02, na sua atual redação e publicitada no sítio [www.notarios.pt](http://www.notarios.pt) em 28/01/2021).

Registado sob o PA 1488/2024.



Averbamento nº 1: A presente escritura foi outorgada no dia vinte e seis de Abril de dois mil e vinte e dois e não como por lapso de escrita ficou a constar, conforme se vê pela numeração deste livro de notas, pela ordem de registo das escrituras anteriores, e pelo livro de registo diário. Penafiel, 26/04/2022.-----

A Notária: *Brígida Raquel Fernandes*  
Registado sob o PA 550/2022.-----

Raquel Barroso  
Fernandes  
NOTÁRIA

Livro *212-F*

Fls. *41*

*1* ~~*[assinatura]*~~

*F*

## - ALTERAÇÃO PARCIAL

### DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA "FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MOTONÁUTICA" -

---No dia vinte e dois de Abril de dois mil e vinte e dois, no **CARTÓRIO NOTARIAL** sito na Rua Monte do Facho, número 39, na freguesia e concelho de Penafiel, perante mim, **BRÍGIDA RAQUEL BARROSO QUEIRÓS PEREIRA FERNANDES**, respectiva notária, compareceram como outorgantes:-----

---A) **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA FERREIRA** (NIF 223 345 598 e Passaporte da República Portuguesa CA223507, emitido em 04/10/2018 pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e válido até 04/10/2023), divorciado, natural da freguesia de Massarelos, do concelho do Porto, residente na Rua Serpa Pinto, 127, número 10, 4580-204, na freguesia e concelho de Paredes;-----

---B) **ANTÓNIO ALVES TUNES** (NIF 115 844 619 e Cartão de cidadão da República Portuguesa com o número de identificação civil 07495318 4ZX2, válido até 24/04/2029), divorciado, natural da freguesia de São Dinis, do concelho de Vila Real, residente na Avenida Sacadura Cabral, Hotel Columbano, 5050-071, na freguesia de Godim, no concelho de Peso da Régua;-----

---os quais outorgam na qualidade de membros da Direção - respetivamente presidente e vice-presidente das atividades administrativas

- da associação denominada **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MOTONÁUTICA**, com sede na Rua Cintura do Porto de Lisboa, Rocha Conde d' Óbidos Edifício 104, 1350-352 no concelho de Lisboa, com o

NIPC 501 132 546.-----

---Verifiquei:-----

---a) a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus referidos documentos de identificação;-----

---b) A qualidade invocada e a suficiência de poderes para este ato: -----

----i) pela deliberação da Assembleia-geral extraordinária de vinte e um de Abril de dois mil e vinte e dois contida na respetiva ata número três / dois mil e vinte e dois, cuja pública-forma **ARQUIVO**; -----

----ii) pela ata da eleição dos órgãos sociais, de vinte e seis de Maio de dois mil e dezoito, e pela ata da tomada de posse dos órgãos sociais, de sete de Junho de dois mil e dezoito, que já se encontram arquivadas como documentos números 98 e 99 do maço de documentos referentes ao livro de notas para escrituras diversas 206-F deste cartório.-----

----iii) pelos estatutos da associação, adiante melhor identificados, consultados nesta data em [www.publicacoes.mj.pt](http://www.publicacoes.mj.pt), designadamente o número 11 do seu artigo 11º, cuja impressão em papel **ARQUIVO**.-----

---E POR ELES FOI DITO: -----

---I) -----

----Que a associação que representam se rege pelos estatutos que foram totalmente reformulados por escritura pública outorgada no dia vinte e um de Fevereiro de dois mil e dezassete no cartório notarial de Lisboa a cargo do notário Rui Manuel Justino Januário, exarada a partir de folhas 81 do livro de notas para escrituras diversas 381-A - retificada por escrituras públicas outorgadas no mesmo cartório notarial em trinta e um de Maio de dois mil e dezassete, exarada a partir de folhas 26 do livro de notas para

~~212-F~~

Livro 212-F

Fls. 42

~~11~~  
10

escrituras diversas 386-A, em vinte e quatro de Julho de dois mil e dezassete, exarada a partir de folhas 135 do livro de notas para escrituras diversas 388-A – e alterados por escrituras públicas outorgadas neste cartório notarial em nove de Novembro do ano transato e em vinte e quatro de Fevereiro deste ano, exaradas a partir de folhas 70 e de folhas 101 do livro de notas para escrituras diversas 206-F e 210-F. -----

----II) -----

-----Que, pela presente escritura, em execução da deliberação tomada por unanimidade na referida reunião da Assembleia Geral Extraordinária de vinte e um de Abril de dois mil e vinte e dois alteram o número 19 do artigo 9º dos estatutos da referida associação, o qual passa a ter a seguinte redação: -----

----- - Artigo 9º - -----

-----Assembleia-Geral -----

1. **permanece inalterado.**-----
2. **permanece inalterado.**-----
3. **permanece inalterado.**-----
4. **permanece inalterado.**-----
5. **permanece inalterado.**-----
6. **permanece inalterado.**-----
7. **permanece inalterado.**-----
8. **permanece inalterado.**-----
9. **permanece inalterado.**-----
10. **permanece inalterado.**-----
11. **permanece inalterado.**-----

12. **permanece inalterado.** -----

13. **permanece inalterado.** -----

14. **permanece inalterado.** -----

15. **permanece inalterado.** -----

16. **permanece inalterado.** -----

17. **permanece inalterado.** -----

18. **permanece inalterado.** -----

19. Depois da Ordem dos Trabalhos, poderá haver um período de trinta minutos destinados a tratar de assuntos estranhos a essa ordem. As deliberações das Assembleias-Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos delegados presentes, sendo exigido o voto favorável de três quartos do número dos delegados presentes para as deliberações da assembleia-geral sobre alterações aos estatutos e o voto favorável de três quartos do número de todos os delegados relativamente às deliberações da assembleia-geral sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa coletiva. Sem prejuízo do disposto no ponto onze, número dois, todas as votações serão nominais, salvo se for requerido e aceite que as mesmas se façam por escrutínio secreto. -----

20. **permanece inalterado.** -----

21. **permanece inalterado.** -----

22. **permanece inalterado.** -----

23. **permanece inalterado.** -----

24. **permanece inalterado.** -----

---A presente alteração não implica alteração da denominação, a alteração da sede para concelho diverso, a alteração do código de

Raquel Barroso  
Fernandes  
NOTÁRIA

Livro 212-F

Fls. 43

3

atividade ou a alteração do objeto.-----

---Os elementos identificativos dos outorgantes e respetivos comprovativos foram recolhidos e reproduzidos com autorização dos respetivos titulares e em conformidade com a lei do branqueamento de capitais – lei 83/2017, de 18 de Agosto.-----

---**ARQUIVO:**-----

---a) Impressão em papel do comprovativo de ter sido efetuada hoje em <https://rcbe.justica.gov.pt/> a consulta prevista no artigo 36º da lei 89/2017, de vinte e um de Agosto.-----

---b) Cópia do ofício melhor identificado na referida ata da assembleia-geral de vinte e um de Abril de dois mil e vinte e dois e supra arquivada. ---

---**Assim o disseram e outorgaram.**-----

---Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo.-----

Paulo Sérgio Oliveira Ferreira  
António Alberto Sousa

A NOTÁRIA, Berigida Raquel Fernandes  
Registo nº PA 550/2022 - J

